

**DECRETO Nº 3.524, de 05 de dezembro de 2011.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 0456/2011, de 05/12/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.826, de 05/12/2011;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.11.1.10.122.8002.2210	31901600	010203	12.750,00
1.11.1.10.122.8002.2210	31901300	010203	10.000,00
1.11.1.10.122.8002.2210	33903600	010203	10.000,00
1.11.1.10.301.8002.2207	31901600	010203	12.750,00
1.11.1.10.301.8002.2207	33903900	011405	21.110,00
1.11.1.10.302.8002.2208	31900400	010000	1.100,00
1.11.1.10.302.8002.2208	31901600	010000	12.750,00
1.11.1.10.303.8002.2209	33903000	010203	5.000,00
1.11.1.10.304.8002.2211	31901600	010203	12.750,00
1.11.1.10.304.8002.2211	33903000	011407	10.100,00
1.11.1.10.304.8002.2211	33903600	011407	170,00
1.11.1.10.302.8002.2061	44504200	030000	150.000,00
1.11.1.10.302.8002.2208	33504100	011412	96.000,00
1.11.1.10.125.8002.2168	33903900	031409	5.520,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33504300	010203	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>510.000,00</b>

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1.11.1.10.122.8002.2210	31903900	010203	25.000,00
1.11.1.10.122.8002.2210	33904900	010203	25.000,00
1.11.1.10.301.8002.2207	33903900	010203	20.000,00
1.11.1.10.302.8002.2208	33903900	010000	25.000,00
1.11.1.10.302.8002.2208	44905200	011406	15.510,00
1.11.1.10.303.8002.2209	33903000	010040	2.600,00
1.11.1.10.303.8002.2209	33903000	011410	23.480,00
1.11.1.10.303.8002.2209	33903000	011413	20.000,00
1.11.1.10.304.8002.2211	31901100	010000	160.000,00
1.11.1.10.304.8002.2211	33903900	010000	20.000,00
1.11.1.10.363.8002.2184	33903900	011409	11.000,00
1.11.1.10.126.8010.2198	44905200	031409	590,00
1.11.1.10.363.8002.2184	33903000	031409	49.200,00
1.11.1.10.303.8002.2209	33903000	031410	20.000,00
1.11.1.10.302.8002.2208	33903900	031412	30.000,00
1.11.1.10.363.8002.2184	33903600	031409	19.400,00
1.11.1.10.301.8002.2207	33903900	011412	23.220,00
1.11.1.10.126.8010.2198	330903900	010203	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>510.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 05 de dezembro de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

